



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento veicular com tecnologia GPS e identificação de condutores via RFID, destinados à gestão e controle da frota municipal

1. Objeto

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de rastreamento veicular, compreendendo fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de sistema de monitoramento e rastreamento via GPS para veículos da frota municipal, incluindo identificação de condutores via RFID, plataforma de gerenciamento, transmissão de dados e funcionalidades de controle operacional da frota.

2. Descrição da solução

A solução deverá disponibilizar sistema integrado de rastreamento veicular, contemplando monitoramento em tempo real, identificação de condutores e ferramentas de gestão da frota.

O sistema deverá possuir, no mínimo:

- Rastreamento veicular via GPS;
- Identificação de condutores via RFID;
- Plataforma de monitoramento via web e aplicativo;
- Monitoramento de trajeto e paradas em tempo real;
- Histórico de trajetos;
- Atualização periódica de localização;
- Relatórios operacionais e gerenciais;
- Controle de utilização dos veículos;
- Alertas e notificações operacionais;
- Suporte técnico e manutenção dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

3. Justificativa da contratação

A contratação visa proporcionar maior controle, segurança e eficiência na gestão da frota municipal, permitindo o acompanhamento em tempo real da localização dos veículos, controle de utilização, identificação de condutores e geração de informações operacionais relevantes para a Administração Municipal.

A utilização do sistema de rastreamento contribuirá para otimização das rotas, controle de deslocamentos, redução de custos operacionais, melhoria na fiscalização da utilização dos veículos públicos e maior transparência na gestão da frota.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

4. Quantitativo

Será 01 serviço de rastreamento veicular com identificação de condutor via RFID para 37 veículos.

5. Prazo de execução

A instalação, configuração e ativação do sistema de rastreamento deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço ou assinatura do contrato.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual.

6. Vigência

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7. Critério de julgamento

Menor preço global.

8. Pesquisa de preços

A estimativa de preços foi realizada com base na média dos valores obtidos mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto contratado, resultando no valor médio mensal estimado de **R\$ 3.950,88** (três mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

9. Requisitos de contratação

A empresa contratada deverá fornecer solução completa de rastreamento veicular, compreendendo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e disponibilização de plataforma de monitoramento.

A solução deverá contemplar:

- Equipamentos compatíveis com os veículos da frota;
- Sistema de identificação de motoristas via RFID;
- Tecnologia de comunicação de dados;
- Plataforma web e aplicativo para monitoramento;
- Emissão de relatórios operacionais;
- Histórico de trajetos;
- Suporte técnico;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante toda a vigência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

10. Obrigações da Contratada

São obrigações da contratada:

- Fornecer, instalar e configurar os equipamentos necessários;
- Garantir o pleno funcionamento do sistema durante a vigência contratual;
- Disponibilizar acesso à plataforma de monitoramento;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva;
- Prestar suporte técnico sempre que necessário;
- Disponibilizar treinamento básico aos servidores responsáveis;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução contratual;
- Substituir equipamentos defeituosos sem custos adicionais, exceto em casos de comprovado mau uso.

11. Obrigações do Contratante

São obrigações do contratante:

- Disponibilizar os veículos para instalação dos equipamentos;
- Permitir acesso da contratada aos locais e veículos necessários à execução dos serviços;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido;
- Comunicar eventuais irregularidades verificadas na prestação dos serviços.

12. Fiscalização

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a correta execução dos serviços.

13. Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, após atestado de execução dos serviços pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

14. Sanções administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

15. Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- Melhorar o controle da frota municipal;
- Aumentar a eficiência na gestão dos veículos;
- Possibilitar monitoramento em tempo real;
- Reduzir custos operacionais;
- Melhorar o controle de utilização dos veículos públicos;
- Aumentar a transparência e segurança na gestão da frota.

16. Justificativa do não parcelamento

O não parcelamento da contratação se justifica pela necessidade de integração entre equipamentos, sistema de monitoramento, suporte técnico e manutenção, garantindo eficiência e compatibilidade operacional da solução.

17. Declaração de viabilidade

A contratação mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a necessidade de aprimoramento da gestão e controle da frota municipal.

18. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0201 – Secretaria Gabinete

2005 – Manutenção das Atividade do Gabinete

3.3.90.40.00.00.00 – cerv. Tec da Info e comunicação – PJ

0301 – Secretaria Administração

2011 – Manutenção da secretaria de Administração

3.3.90.40.00.00.00 – cerv. Tec da Info e comunicação - PJ

0501 – Secretaria Educação

2018 – Manutenção da secretaria de Educação

3.3.90.40.00.00.00 – cerv. Tec da Info e comunicação - PJ

0601 – Secretaria Saúde

2048 – Manutenção da secretaria de saúde

3.3.90.40.00.00.00 – cerv. Tec da Info e comunicação – PJ

0801 – Secretaria Agriculturas e Obras

2070 – Manutenção da secretaria de Agricultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

3.3.90.40.00.00.00 – cerv. Tec da Info e comunicação – PJ

0901 – Secretaria Promoção Social

2075 – Manutenção da secretaria Promoção Social

3.3.90.40.00.00.00 – cerv. Tec da Info e comunicação – PJ

1001 – Secretaria Água e Esgoto

2095 – Manutenção Departamento de água

3.3.90.40.00.00.00 – cerv. Tec da Info e comunicação - PJ

19. Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O presente Termo de Referência integra o respectivo processo administrativo.

Três Palmeiras, 05 de maio de 2026.

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário da Secretaria de Administração